



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE LAVRATURA DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

Vitória, 20 de junho de 2023

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - CRE/CRM-ES - ELEIÇÕES 2023

Aos **vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três**, na sala da Secretaria-Geral da Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, situado à Rua Professora Emília Franklin Mululo, número 228, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, reuniu-se a **Comissão Regional Eleitoral - CRE/CRM-ES**, com a presença do Dr. Almir Guio - Presidente, do Dr. Albermar Roberts Harrigan - Secretário e do Dr. Laerte Ferreira Damaceno - Secretário, **para discussão e deliberação acerca do Requerimento de Registro da Chapa 1, documentos e Resposta à Intimação para complementação da documentação apresentada na ocasião do requerimento de registro, protocolada sob o número SAS 005969/2023, assinados digitalmente, utilizando assinatura eletrônica não compatível com o que dispõe o artigo 16, parágrafo primeiro da Resolução CFM n.º 2.315/2022, que exige o Certificado ICP Brasil**. Presentes também à reunião a Equipe de Apoio Administrativo e de Tecnologia da Informação à Comissão Regional Eleitoral, Kátia Cilene Seibert - Gerente Administrativa, Norberta Rocha Ribeiro de Almeida - Chefe do Setor de Processo e Wilian Batista dos Santos - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação do CRM-ES. Assim, foi discutido pela Comissão que, de acordo com o art. 17, § 3º, da Resolução CFM nº 2.315/2022, após o requerimento de registro da chapa, a Comissão Regional Eleitoral apontará a necessidade de complementação ou correção dos documentos apresentados. Não obstante, quando da análise do Requerimento de Registro da Chapa 01, documentos anexados e posteriormente a análise da Resposta à Intimação para complementação da documentação apresentada na ocasião do requerimento de registro, a CRE não constatou que havia assinaturas em desconformidade com a exigência prevista pelo art. 16, § 1º, da resolução, segundo a qual a assinatura dos candidatos deve ser feita **“em meio físico ou digital com certificado ICP-Brasil”**. Conforme se depreende do requerimento e da resposta à intimação, foram utilizadas assinaturas digitais, porém por meio físico. Ademais, para a conferência da autenticidade da assinatura digital, o requerimento, documentos e a resposta à intimação de complementação deveriam ter sido enviados também em meio eletrônico, o que não ocorreu. Afinal, quando a resolução menciona meio digital, significa que o documento deverá ser encaminhado de forma eletrônica, não podendo ser assinado digitalmente e impresso em meio físico e nem escaneado. Por essas razões, considerando que compete à Comissão Regional Eleitoral determinar as diligências necessárias à instrução do registro das chapas, consoante prevê o art. 7º, § 1º, II, da resolução, bem como que a chapa **não pode ser prejudicada** pelo não apontamento da irregularidade no momento oportuno, esta Comissão **DECIDE intimar o representante da Chapa 01 para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar novamente o Requerimento assinado fisicamente pelo candidato a Efetivo, Dr. Carlos Magno Pretti Dalapicola, ou enviá-lo de**

forma eletrônica, para que possa ser feita a autenticidade da assinatura digital, que deverá utilizar o ICP-Brasil. Além disso, deverá também proceder a correção dos documentos apresentados pelos candidatos ao cargo de efetivos e suplentes, conforme relacionados a seguir: **CANDIDATOS AO CARGO DE EFETIVOS: 1- Dr. André Carnevali da Silva:** Declaração de Inscrição em Outro Conselho ou Ordem Profissional; Declaração de Inelegibilidade e Declaração de Incompatibilidade. **2- Carlos André Daher Santos:** Termo de Aquiescência; Declaração de Inscrição em Outro Conselho ou Ordem Profissional; Declaração de Inelegibilidade e Declaração de Incompatibilidade. **3- Paulo Antonio de Mattos Gouvea:** Termo de Aquiescência; Declaração de Inscrição em Outro Conselho ou Ordem Profissional; Declaração de Inelegibilidade e Declaração de Incompatibilidade. **4- Dr.ª Telma Freitas Pimenta:** Termo de Aquiescência; Declaração de Inscrição em Outro Conselho ou Ordem Profissional; Declaração de Inelegibilidade e Declaração de Incompatibilidade. **CANDIDATOS AO CARGO DE SUPLENTES: 1- Leandro Rua Ribeiro:** Termo de Aquiescência; Declaração de Inscrição em Outro Conselho ou Ordem Profissional; Declaração de Inelegibilidade e Declaração de Incompatibilidade. **2- Vitor Fitaroni Neves da Cunha:** Termo de Aquiescência; Declaração de Inscrição em Outro Conselho ou Ordem Profissional; Declaração de Inelegibilidade e Declaração de Incompatibilidade. **DECIDE também que o documento de RESPOSTA AO OFÍCIO SEI-150/2023/CRM-ES/DIR/GEADM, deverá ser apresentado da mesma forma (assinado em meio físico ou assinado eletronicamente em meio digital).** Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente ata, que segue assinada por mim, Dr. Albermar Roberts Harrigan, Secretário da Reunião, pelo Dr. Laerte Ferreira Damaceno, Secretário da Comissão e pelo Dr. Almir Guio Presidente da Comissão. Vitória/ES, 20 de junho de 2023.

Dr. ALMIR GUIO

Presidente da Comissão Regional Eleitoral CRE/CRM-ES

Dr. ALBERMAR ROBERTS HARRIGAN

Secretário da Comissão Regional Eleitoral CRE/CRM-ES

Dr. LAERTE FERREIRA DAMACENO

Secretário da Comissão Regional Eleitoral CRE/CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Almir Guio, Presidente da Comissão Regional Eleitoral**, em 21/06/2023, às 07:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albermar Roberts Harrigan, Secretário(a) da Comissão Regional Eleitoral**, em 21/06/2023, às 09:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0248976** e o código CRC **5F546E85**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.8.00000010-6 | data de inclusão: 20/06/2023